



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	Maria Conceição	Fone: (62) 3201-9387	WhatsApp:	(062) 9 8248-0068
e-mail:	conceicao.fernandes@ovg.org.br		PROCESSO Nº 202400058006032	
Esta solicitação é válida até o dia: 12/12/2024 - podendo sofrer postergação (acompanhar pelo site da OVG).				
AREA FORNECEDOR				
Por favor, encaminhar com as seguintes informações:				
Nome Fantasia:				
Razão Social:				
CNPJ.:				
Contato:	Inscrição Estadual:			
Telefone:	Inscrição Municipal:			
Celular:	e-mail:			
Endereço:	Outros:			
Banco:	Agência:	CEP.:		
	Conta:			

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e distribuição de até 411.640 (quatrocentas e onze mil e seiscentas e quarenta) refeições, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para o Restaurante do Bem - Unidade de Caldas Novas- GO.

"MENOR PREÇO UNITÁRIO POR REFEIÇÃO"						
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	QUANT. DE REFEIÇÕES	VALOR UNITÁRIO (REFEIÇÃO)	COMPOSIÇÃO DO PREÇO PELOS ITENS ABAIXO	PERCENTUAL (%)	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para o preparo, fornecimento e distribuição de até 411.640 (quatrocentas e onze mil e seiscentas e quarenta) refeições, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para o Restaurante do Bem - Unidade de Caldas Novas- GO, localizada na Rua Dr. Ciro Palmerston Qd. B Lt. 14, Bairro Parque dos Pomares - Caldas Novas/GO - CEP: 75.680-210, em dias úteis, a preço popular de R\$ 2,00 (dois reais) a unidade, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência nº. 110/2024 - V.II CPAS-GPCOM / GRB.	411.640	R\$ -	matéria prima (insumos de refeição)	0%	R\$ -
				mão-de-obra	0%	
				encargos sociais/tributos	0%	
				Despesas administrativas e operacionais	0%	

VALOR TOTAL GLOBAL ----->	R\$ -
----------------------------------	--------------

NOTA-SE: Conforme especificado no subitem 3.2. do Termo de Referência - O planejamento do quantitativo de refeições mensais será definido pela OVG, tendo como referência as metas físicas e financeiras estabelecidas no Contrato de Gestão firmado com a Secretaria de Estado da Administração do Governo do Estado de Goiás - SEAD. Também, sem impactar nos saldos/quantitativos de refeições acima descritos, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 2,00 (dois reais), que seria pago pelo comensal, por cada refeição fornecida à população em situação de rua, pessoas e famílias em vulnerabilidade e risco social, visando garantir a gratuidade a essa parcela da população, conforme demanda, em conformidade com o 23º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n 001/2011 - SEAD, com a estimativa de até 411.640 (quatrocentas e onze mil e seiscentas e quarenta) refeições, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, Após a assinatura do contrato, caso ocorra a necessidade de aumentar a oferta de gratuidade, será elaborado como documento correspondente o Apostilamento.

DA VISITA TÉCNICA - As empresas interessadas em participar da presentecotação, poderão fazer reconhecimento do local antes da apresentação das propostas, por meio de visita técnica que visa o conhecimento das facilidades, dificuldades e recursos existentes, bem como obter quaisquer outras informações adicionais necessárias

OBSERVAÇÕES DOS ITENS

A empresa Contratada terá um prazo de até **15(quinze) dias corridos**, contados da data de assinatura do Contrato, para colocar o Restaurante do Bem, pronto para o funcionamento.

As empresas interessadas em participar da presente cotação, deverão apresentar juntamente com a proposta, documentação exigida nos itens 3 e 4 do Edital, bem como a declaração de vistoria ou declaração de renúncia da visita.

IMPORTANTE: ATENTAR-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E MANUAL NORMATIVO (ANEXADOS A ESTE)

Será contratada a empresa que oferecer o "**MENOR PREÇO UNITÁRIO POR REFEIÇÃO**".

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Condição de Pagamento:	Depósito Bancário: ()	Boleto Bancário: ()
Prazo para pagamento:		
Validade da Proposta:		
Prazo de Entrega:		
Nota Fiscal:	Material: ()	Serviço: (x)

Observações do Fornecedor: